

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 3085/2020**

Estabelece papéis e competências e designa responsáveis pelos processos de trabalho de Tecnologia da Informação.

O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da Controladoria-Geral da União – CGU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 e considerando o disposto no art. 8º do Anexo I ao Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, considerando a importância da manutenção e aumento de maturidade dos processos de trabalho de TI, com alinhamento às boas práticas reconhecidas nacional e internacionalmente, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Gerentes dos Processos de Trabalho de Tecnologia da Informação:

I – Processo de Planejamento de TI:

Titular: Raniere Araújo de Campos

Suplente: Máira Hanashiro

II – Processo Identificar Soluções Automatizadas:

Titular: Máira Hanashiro

Suplente: Renata Assis de Matos

III – Processo de Gerenciamento do Investimento de TI:

Titular: Raniere Araújo de Campos

Suplente: Máira Hanashiro

IV – Processo de Gerenciamento de Riscos de TI:

Titular: Genelice Paiva da Costa

V – Processo de Gerenciamento de Projetos:

Titular: Renata Assis de Matos

VI – Processo Adquirir e Manter Software aplicativo:

Titular: Euclides Pereira do Lago Junior
Suplente: Márcia Myuki Takenaka Fujimoto

VII – Processo Instalar e Homologar Soluções e Mudanças:

Titular: Renan Leandro Ferreira
Suplente: Gabriel Cardoso Pimenta

VII – Processo Adquirir Recursos de TI:

Titular: Rodrigo Gimenez Ribeiro
Suplente: Diego de Aquino Soares

IX – Função Central de Serviços:

Titular: Vitor Picanço do Amaral
Suplente: Frederico Carneiro Gonçalves

X – Processo de Cumprimento de Requisições:

Titular: Vitor Picanço do Amaral
Suplente: Frederico Carneiro Gonçalves

XI – Processo de Gerenciamento de Incidentes:

Titular: Luiz Claubert Soares dos Santos
Suplente: Augusto Pinho Gomes

XII – Processo de Gerenciamento de Problemas:

Titular: Timotheo Barbosa Borges
Suplente: Gustavo Moura de Sousa

XII – Processo de Gerenciamento de Mudanças:

Titular: Marcelo Augusto Rodrigues Pimentel
Suplente: Renan Leandro Ferreira

XIV – Processo de Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço:

Titular: Leonardo Alamy Martins

XV – Processo de Gerenciamento de Níveis de Serviço:

Titular: Renata Assis de Matos
Suplente: Maíra Hanashiro

XVI – Processo de Gerenciamento do Catálogo de Serviços:

Titular: Renata Assis de Matos
Suplente: Maíra Hanashiro

XVII – Processo de Gerenciamento Financeiro:

Titular: Luciano Trindade Altoé
Suplente: Raniere Araujo de Campos

XVIII – Processo de Gerenciamento de Serviços Terceirizados:

Titular: Luciano Trindade Altoé
Suplente: Raniere Araujo de Campos

Art. 2º Compete aos gerentes de processo:

- I - planejar e coordenar a definição e a implantação do processo;
- II - promover e monitorar o seu adequado cumprimento;
- III - coletar, monitorar e divulgar indicadores de desempenho do processo;
- IV - propor modelos de documentos e melhorias no processo, bem como aprová-los em articulação com o proprietário do processo;
- V - manter atualizada a documentação do processo;
- VI - comunicar mudanças significativas no processo às partes interessadas; e
- VII - esclarecer eventuais dúvidas quanto ao processo.

Art. 3º O proprietário dos processos elencados nesta Portaria é o titular da Diretoria de Tecnologia da Informação, a quem compete:

- I - decidir sobre diretrizes, políticas e normativos a serem adotados;
- II - resolver conflitos relacionados ao processo e à interação com processos correlatos;
- III - prover recursos e definir prioridades para as atividades relativas ao processo; e
- IV - decidir sobre indicadores para monitoramento do processo.

Art. 4º A definição e a implantação dos processos de trabalho devem respeitar as disposições legais e normativas vigentes, e observar, no que couber, as boas práticas estabelecidas pelo *framework Control Objectives for Information and related Technology - COBIT* e pela biblioteca *Information Technology Infrastructure Library - ITIL*.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 3.091, de 23 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 28/12/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1776621 e o código CRC 3ED295F4

Referência: Processo nº 00190.112511/2017-30

SEI nº 1776621